



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 168 DE 2025

(Da Senhora Vereadora Rosana Pinheiro)

Institui a Política Municipal de Prevenção e Pós-venção ao Suicídio e à Autolesão em Guarapari, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2025

Dê-se ao Projeto de Lei nº 168 de 2025 a seguinte redação:

“Art. 3º - A Política Municipal de Pós-venção ao Suicídio tem como objetivo oferecer suportes psicossociais individuais aos familiares de pessoas que faleceram por suicídio.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025

Rosana Pinheiro
Vereadora

